



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

PROCESSO Nº 50500.402536/2017-50

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2017, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA FAST
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E
SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e de outro lado, a empresa **FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.351.310/0001-28, sediada na Rua das Pedreiras, Quadra 09, casa nº 14 – Jardim Eldorado Turú-Município de São Luis/MA – CEP: 65067-207, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 355.083.293-15, acordam em celebrar o presente

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50500.402536/2017-50



instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 01 (um) Posto de Técnico em Informática do Contrato ora aditado, a partir de 15 de março de 2018.

1.1.1 A supressão corresponde a uma redução de 9,8104% do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Com a supressão, o valor global do Contrato passará, a partir de 15 de março de 2018, para R\$ 422.202,24 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2018- SUPRESSÃO TÉCNICO INFORMÁTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quantidade | Valor Atual | | | Quantidade após supressão | Valor Aceito | | |
|---|---|------------|--------------|---------------|----------------|---------------------------|--------------|---------------|----------------|
| | | | Unitário | Mensal | Anual | | Unitário | Mensal | Anual |
| 1 | RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS | 1 | R\$ 2.551,46 | R\$ 2.551,46 | R\$ 30.617,52 | 1 | R\$ 2.551,46 | R\$ 2.551,46 | R\$ 30.617,52 |
| 2 | TRANSPORTE - SAO LUIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS | 1 | R\$ 3.289,86 | R\$ 3.289,86 | R\$ 39.472,32 | 1 | R\$ 3.289,86 | R\$ 3.289,86 | R\$ 39.472,32 |
| 3 | TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS | 1 | R\$ 3.315,52 | R\$ 3.315,52 | R\$ 39.789,24 | 1 | R\$ 3.315,52 | R\$ 3.315,52 | R\$ 39.789,24 |
| 4 | DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO | 4 | R\$ 192,80 | R\$ 771,20 | R\$ 9.254,40 | 4 | R\$ 192,80 | R\$ 771,20 | R\$ 9.254,40 |
| | DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO | 12 | R\$ 301,58 | R\$ 3.618,96 | R\$ 43.427,52 | 12 | R\$ 301,58 | R\$ 3.618,96 | R\$ 43.427,52 |
| | DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAIMENTO (PASSAGENS) | 1 | R\$ 110,14 | R\$ 110,14 | R\$ 1.321,68 | 1 | R\$ 110,14 | R\$ 110,14 | R\$ 1.321,68 |
| 5 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR | 1 | R\$ 3.029,48 | R\$ 3.029,48 | R\$ 36.341,16 | 0 | R\$ 3.029,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6 | DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO | 3 | R\$ 192,80 | R\$ 578,40 | R\$ 6.940,80 | 0 | R\$ 192,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAIMENTO (PASSAGENS) | 2 | R\$ 110,14 | R\$ 220,28 | R\$ 2.643,36 | 0 | R\$ 110,14 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 7 | SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS | 4 | R\$ 3.010,51 | R\$ 12.042,04 | R\$ 144.504,48 | 4 | R\$ 3.010,51 | R\$ 12.042,04 | R\$ 144.504,48 |
| 8 | AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS | 4 | R\$ 2.371,21 | R\$ 9.484,84 | R\$ 113.818,08 | 4 | R\$ 2.371,21 | R\$ 9.484,84 | R\$ 113.818,08 |
| VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS | | | | R\$ 33.711,65 | R\$ 404.539,80 | | | R\$ 30.683,22 | R\$ 368.198,64 |
| DESPESAS EVENTUAIS | | | | R\$ 5.298,98 | R\$ 63.587,76 | | | R\$ 4.500,30 | R\$ 54.003,60 |
| VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS | | | | R\$ 39.010,63 | R\$ 468.127,56 | | | R\$ 35.183,52 | R\$ 422.202,24 |

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 017/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 14 de março de 2018.

PELA CONTRATANTE:




MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

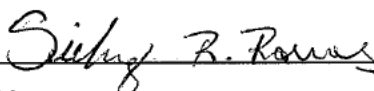


PAULO CÉZAR GONÇALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:



Nome: Antonia Leidiane M. ab.
CPF nº: [REDACTED]
CPF: RG nº: [REDACTED]
CI: [REDACTED]



Nome: Sirley Rodrigues Ramos
CPF: CPF nº: [REDACTED]
RG nº: [REDACTED]
CI: [REDACTED]